



Câmara Municipal de Tupanciretã

CONTRATO ADMINISTRATIVO 03/2014

Contrato de Prestação de Serviço por Prazo Determinado.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGCMF 89.348.957/0001-37, com sede na Av. Carlos Gomes de Abreu, 391-Tupanciretã/RS, neste ato representada por sua Presidente **CLAUDIA CAMERA AMARAL**, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 031.271.850-06, RG nº 111 738 723 1, residente e domiciliada na Rua Carlos Gomes de Abreu, 391, nesta Cidade, de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado **ANA ALICE MORAES CALLAI**, brasileira, solteira, Carteira de Identidade nº 210 598 558 1, C.P.F. nº 012.648.040-08, residente e domiciliada na Rua Euclides da Cunha, 885, bairro Centro, nesta Cidade, de ora em diante denominada de **CONTRATADA**, têm justos e contratos o que seguem:

1º. - A **CONTRATADA** por força do presente instrumento obriga-se a prestar serviços relativos à "Telefonista" da Câmara Municipal de Vereadores, em sua sede, situada no descrito do preâmbulo.

2º. - O prazo de duração do presente contrato é de 01 mês, iniciando-se em 02 de Janeiro de 2014, com o término previsto para o dia 31 (trinta e um) de janeiro de 2014.

3º. - O valor a ser pago pela **CONTRATANTE** a **CONTRATADA**, em razão da prestação de serviço referida na cláusula 1ª, será padrão "02", referente à R\$ 1.124,38 (mil cento e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos), a ser adimplido no último dia do mês.

4º. - Caso a **CONTRATADA**, sem motivo justificável, deixar de cumprir com as obrigações previstas na Cláusula 1.ª, considerar-se-á rescindido de pleno direito o presente instrumento, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.



Câmara Municipal de Tupanciretã

5º. - As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão á conta da dotação orçamentária própria da CONTRATANTE.

6º. - Ao presente instrumento será aplicado o disposto no regime Geral da Previdência.

7º. - Fica eleito o Foro da Comarca de Tupanciretã/RS, para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Tupanciretã, 02 de janeiro de 2014.

Claudia Camera Amaral
CLAUDIA CAMERA AMARAL
CONTRATANTE

Ana Alice Moraes Callai
ANA ALICE MORAES CALLAI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

[Handwritten signature]

0A13/RS 61 257